



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho de Ministros

#### Resolução do Conselho de Ministros n.º 156/2005:

Aprova a minuta do contrato de concessão da área de serviço do Guadiana, a celebrar entre o Estado Português e a Petróleos de Portugal — Petrogal, S. A. .... 5976

#### Declaração de Rectificação n.º 72/2005:

De ter sido rectificad a Portaria n.º 808/2005, do Ministério da Justiça, que aprova o modelo de requerimento de injunção, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 174, de 9 de Setembro de 2005 ..... 5976

### Ministérios do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

#### Portaria n.º 1030/2005:

Renova, por um período de 12 anos, a concessão da zona de caça turística da Coutada de Frades (processo n.º 318-DGRF), abrangendo o prédio rústico denominado «Herdade da Coutada de Frades», sito na freguesia de Santo Aleixo, município de Moura ..... 5976

#### Portaria n.º 1031/2005:

Anexa à zona de caça associativa criada pela Portaria n.º 809/2003, de 13 de Agosto, vários prédios rústicos sitos na freguesia de Entradas, município de Castro Verde ..... 5977

### Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

#### Portaria n.º 1032/2005:

Lança em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos alusiva a «O Sol» ..... 5977

*Nota.* — Foi publicado um 2.º suplemento ao *Diário da República*, n.º 188, de 29 de Setembro de 2005, inserindo o seguinte:

### Presidência do Conselho de Ministros

#### Resolução do Conselho de Ministros n.º 153-A/2005:

Reconhece a necessidade de proceder à requisição civil de oficiais de justiça em situação de greve nos dias 29 e 30 de Setembro e 3 e 4 de Outubro de 2005 ..... 5874-(4)

### Ministério da Justiça

#### Portaria n.º 950-A/2005:

Determina a requisição civil de oficiais de justiça em situação de greve nos dias 29 e 30 de Setembro e 3 e 4 de Outubro de 2005 ..... 5874-(5)

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Resolução do Conselho de Ministros n.º 156/2005

A dotação do País com uma rede rodoviária adequada às necessidades dos nossos dias significa que esta mantenha adequados níveis de desempenho, com qualidade em termos de circulação, segurança, conforto e salvaguarda dos valores patrimoniais e ambientais.

A resposta às necessidades próprias dos utentes e da utilização dos veículos é feita, em grande parte, através das áreas de serviço que, nos itinerários principais e complementares, são instaladas em regime de concessão nos termos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 173/93, de 11 de Maio, e na portaria n.º 75-A/94 (2.ª série), de 14 de Maio.

Assim:

Nos termos do n.º 24.1 do anexo II da portaria n.º 75-A/94 (2.ª série), de 14 de Maio, e da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve aprovar a minuta do contrato de concessão da área de serviço do Guadiana, localizada ao quilómetro 339,400 do IP 1, a celebrar entre o Estado, representado pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E., e a Petróleos de Portugal — Petrogal, S. A.

Presidência do Conselho de Ministros, 22 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

### Declaração de Rectificação n.º 72/2005

Segundo comunicação do Ministério da Justiça, o anexo à Portaria n.º 808/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 174, de 9 de Setembro de 2005, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com inexactidão, pelo que se procede à sua republicação:

#### ANEXO

|                                 |                                                                                                                                            |                                    |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| INJUNÇÃO N.º _____ / _____      | <b>Assinar com X as situações de opção indicadas no formulário</b>                                                                         | Este documento tem força executiva |
| Data de entrada: ____/____/____ | Obrigação emergente de transacção comercial (DL n.º 32/2003, de 17 de Fevereiro) <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | O Secretário de Justiça,           |
| Assin. Func.: _____             | Domicílio convencionado <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não                                                          |                                    |

Senhor Secretário de Justiça de: \_\_\_\_\_

|                                            |                            |
|--------------------------------------------|----------------------------|
| Nome / Designação do requerente (1): _____ |                            |
| Endereço de correio electrónico: _____     |                            |
| Domicílio: _____                           | CP: _____                  |
| Telf.: _____                               | Fax: _____                 |
| NIF: _____                                 | Cédula profissional: _____ |
| Mandatário: _____                          |                            |
| Endereço de correio electrónico: _____     |                            |
| Domicílio profissional: _____              | CP: _____                  |
| Telf.: _____                               | Fax: _____                 |
| NIF: _____                                 |                            |

(1) : Havendo mais requerentes, utilize a folha de continuação, indicando o número total de folhas que constituem o requerimento. \_\_\_\_\_

|                                           |            |
|-------------------------------------------|------------|
| Nome / Designação do requerido (2): _____ |            |
| Endereço de correio electrónico: _____    |            |
| Domicílio: _____                          | CP: _____  |
| Telf.: _____                              | Fax: _____ |
| BI: _____                                 | NIF: _____ |

(2) : Havendo mais requeridos, utilize a folha de continuação, indicando o número total de folhas que constituem o requerimento. \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                       |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Apresentar à distribuição no caso de frustração da notificação do requerido <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |            |
| Indicar o Tribunal para distribuição: _____                                                                                           |            |
| Notificação a efectuar por solicitador de execução <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não                          |            |
| Notificação a efectuar por mandatário judicial <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não                              |            |
| Em caso afirmativo, indicar o seu nome, domicílio profissional e cédula profissional: _____                                           |            |
| Telf.: _____                                                                                                                          | Fax: _____ |
| Endereço de correio electrónico: _____                                                                                                |            |

O(s) requerente(s) solicita(m) que seja(m) notificado(s) o(s) requerido(s), no sentido de lhe(s) ser paga a quantia de € \_\_\_\_\_, conforme discriminação e pela causa a seguir indicada:

Capital € \_\_\_\_\_; Juros de mora € \_\_\_\_\_, à taxa de \_\_\_\_ %, desde \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ até \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ à presente data;

Taxa de justiça paga € \_\_\_\_\_; Outras quantias € \_\_\_\_\_

Contrato de:

|                             |                                           |                                     |
|-----------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------|
| 1. Abertura de crédito      | 6. Compra e venda a prestações            | 11. Mútuo                           |
| 2. Aluguer                  | 7. Empreitada                             | 12. Seguro                          |
| 3. Aluguer de longa duração | 8. Financiamento para aquisição a crédito | 13. Utilização de cartão de crédito |
| 4. Arrendamento             | 9. Fornecimento de bens ou serviços       | 14. Outro (indicar qual em Obs.)    |
| 5. Compra e venda           | 10. Locação financeira                    |                                     |

#### Origem do crédito

Contrato n.º \_\_\_\_\_ Data do contrato \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Período a que se refere \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Obs. / Descrição sumária: \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ O requerente, \_\_\_\_\_

(1)

|                                        |                            |
|----------------------------------------|----------------------------|
| Nome / Designação do requerente: _____ |                            |
| Endereço de correio electrónico: _____ |                            |
| Domicílio: _____                       | CP: _____                  |
| Telf.: _____                           | Fax: _____                 |
| NIF: _____                             | Cédula profissional: _____ |
| Mandatário: _____                      |                            |
| Endereço de correio electrónico: _____ |                            |
| Domicílio profissional: _____          | CP: _____                  |
| Telf.: _____                           | Fax: _____                 |
| NIF: _____                             |                            |

|                                        |                            |
|----------------------------------------|----------------------------|
| Nome / Designação do requerente: _____ |                            |
| Endereço de correio electrónico: _____ |                            |
| Domicílio: _____                       | CP: _____                  |
| Telf.: _____                           | Fax: _____                 |
| NIF: _____                             | Cédula profissional: _____ |
| Mandatário: _____                      |                            |
| Endereço de correio electrónico: _____ |                            |
| Domicílio profissional: _____          | CP: _____                  |
| Telf.: _____                           | Fax: _____                 |
| NIF: _____                             |                            |

|                                        |                            |
|----------------------------------------|----------------------------|
| Nome / Designação do requerente: _____ |                            |
| Endereço de correio electrónico: _____ |                            |
| Domicílio: _____                       | CP: _____                  |
| Telf.: _____                           | Fax: _____                 |
| NIF: _____                             | Cédula profissional: _____ |
| Mandatário: _____                      |                            |
| Endereço de correio electrónico: _____ |                            |
| Domicílio profissional: _____          | CP: _____                  |
| Telf.: _____                           | Fax: _____                 |
| NIF: _____                             |                            |

(2)

|                                        |            |
|----------------------------------------|------------|
| Nome / Designação do requerido: _____  |            |
| Endereço de correio electrónico: _____ |            |
| Domicílio: _____                       | CP: _____  |
| Telf.: _____                           | Fax: _____ |
| BI: _____                              | NIF: _____ |

|                                        |            |
|----------------------------------------|------------|
| Nome / Designação do requerido: _____  |            |
| Endereço de correio electrónico: _____ |            |
| Domicílio: _____                       | CP: _____  |
| Telf.: _____                           | Fax: _____ |
| BI: _____                              | NIF: _____ |

|                                        |            |
|----------------------------------------|------------|
| Nome / Designação do requerido: _____  |            |
| Endereço de correio electrónico: _____ |            |
| Domicílio: _____                       | CP: _____  |
| Telf.: _____                           | Fax: _____ |
| BI: _____                              | NIF: _____ |

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 3 de Outubro de 2005. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

## MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS.

### Portaria n.º 1030/2005

de 11 de Outubro

Pela Portaria n.º 730/90, de 22 de Agosto, foi concessionada a Francisco Nunes Garcia a zona de caça turística da Herdade da Coutada de Frades (processo n.º 318-DGRF), situada no município de Moura, válida até 31 de Maio de 2005.

Entretanto, a entidade concessionária veio requerer a sua renovação.

Cumpridos os preceitos legais, com fundamento no disposto no artigo 48.º e no n.º 1 do artigo 118.º, em conjugação com o estipulado na alínea a) do artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, manda o Governo, pelos Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º Pela presente portaria é renovada, por um período de 12 anos, renovável automaticamente por um único e igual período, a concessão da zona de caça turística da Coutada de Frades (processo n.º 318-DGRF), abrangendo o prédio rústico denominado «Herdade da Cou-

tada de Frades», sito na freguesia de Santo Aleixo, município de Moura, com a área de 463 ha.

2.º A concessão de alguns terrenos incluídos em áreas classificadas poderá terminar, sem direito a indemnização, sempre que sejam introduzidas novas condicionantes por planos especiais de ordenamento do território ou obtidos dados científicos que comprovem a incompatibilidade da actividade cinegética com a conservação da natureza, até um máximo de 10% da área total da zona de caça.

3.º A presente portaria produz efeitos a partir do dia 1 de Junho de 2005.

Pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa*, Secretário de Estado do Ambiente, em 16 de Setembro de 2005. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 18 de Agosto de 2005.

### Portaria n.º 1031/2005

de 11 de Outubro

Pela Portaria n.º 809/2003, de 13 de Agosto, foi concessionada ao Clube de Caçadores de Entradas a zona de caça associativa de Entradas (processo n.º 3343-DGRF), situada no município de Castro Verde.

A concessionária requereu agora a anexação à referida zona de caça de outros prédios rústicos, com a área de 416 ha.

Assim:

Com fundamento no disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, e no artigo 12.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º e no n.º 1 do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 227-B/2000, de 15 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 338/2001, de 26 de Dezembro, e ouvido o Conselho Cinegético Municipal de Castro Verde:

Manda o Governo, pelos Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

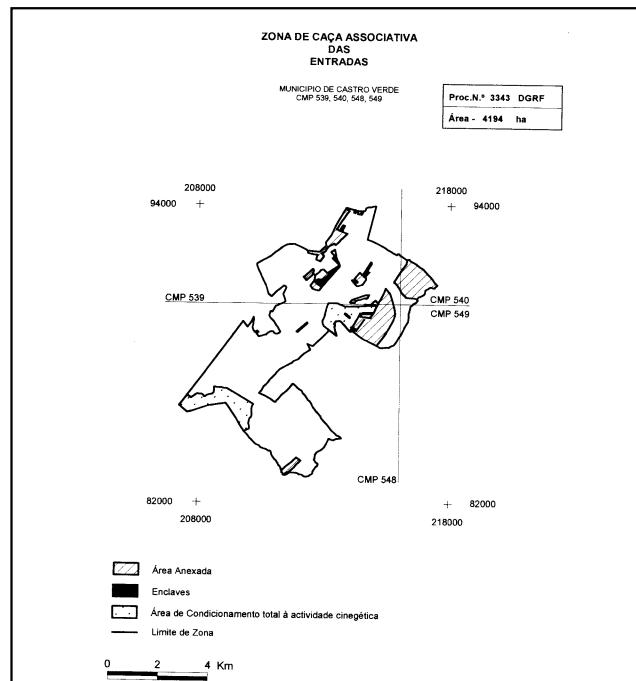
1.º São anexados à zona de caça associativa criada pela Portaria n.º 809/2003, de 13 de Agosto, vários prédios rústicos sitos na freguesia de Entradas, município de Castro Verde, com a área de 416 ha, ficando a mesma com a área total de 4194 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

2.º A presente anexação só produz efeitos, relativamente a terceiros, com a instalação da respectiva sinalização.

3.º A sinalização dos terrenos agora anexados deve obedecer ao disposto no n.º 8.º da Portaria n.º 1391/2002, de 25 de Outubro, com a redacção que lhe foi conferida pela Portaria n.º 45/2004, de 14 de Janeiro.

Pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa*, Secretário de Estado do Ambiente, em 19 de Setembro de 2005. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas,

*Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 27 de Julho de 2005.



## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

### Portaria n.º 1032/2005

de 11 de Outubro

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, que seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos alusiva a «O Sol», com as seguintes características:

Designer: Vasco Marques;

Fotos: V. E. R., Produções e Fotografia, L.ª, esa,  
European Space Agency;

Dimensão: 30,6 mm × 40 mm;

Picotado: 12<sup>3</sup>/<sub>4</sub> × 12<sup>1</sup>/<sub>2</sub>;

Impressor: INCM;

1.º dia de circulação: 3 de Outubro de 2005;

Taxas, motivos e quantidades:

€ 0,45 — Relógio de sol existente na Igreja de São João Baptista, em Sintra, São João das Lampas — 250 000;

€ 1 — Relógio de sol díptico, 1770, Museu de Marinha, Lisboa — 300 000;

Bloco de € 3,60 (3 × € 1,20) — 70 000.

O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*, em 23 de Setembro de 2005.

## AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2005 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.  
 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.  
 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.  
 4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.  
 5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

## Preços para 2005

(Em euros)

| PAPEL (IVA 5 %)               |     |
|-------------------------------|-----|
| 1.ª série .....               | 154 |
| 2.ª série .....               | 154 |
| 3.ª série .....               | 154 |
| 1.ª e 2.ª séries .....        | 288 |
| 1.ª e 3.ª séries .....        | 288 |
| 2.ª e 3.ª séries .....        | 288 |
| 1.ª, 2.ª e 3.ª séries .....   | 407 |
| Compilação dos Sumários ..... | 52  |
| Apêndices (acórdãos) .....    | 100 |

| BUSCAS/MENSAGENS (IVA 21 %) <sup>1</sup> |        |
|------------------------------------------|--------|
| E-mail 50 .....                          | 15,76  |
| E-mail 250 .....                         | 47,28  |
| E-mail 500 .....                         | 76,26  |
| E-mail 1000 .....                        | 142,35 |
| E-mail+50 .....                          | 26,44  |
| E-mail+250 .....                         | 93,55  |
| E-mail+500 .....                         | 147,44 |
| E-mail+1000 .....                        | 264,37 |

| CD-ROM 1.ª série (IVA 21 %)           |                              |                     |
|---------------------------------------|------------------------------|---------------------|
| Assinatura CD mensal ...              | Assinante papel <sup>2</sup> | Não assinante papel |
|                                       | 188,11                       | 233,87              |
| INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 21 %)     |                              |                     |
| 1.ª série .....                       | 122,02                       |                     |
| 2.ª série .....                       | 122,02                       |                     |
| 3.ª série .....                       | 122,02                       |                     |
| INTERNET (IVA 21 %)                   |                              |                     |
| Preços por série <sup>3</sup>         | Assinante papel <sup>2</sup> | Não assinante papel |
| 100 acessos .....                     | 97,61                        | 122,02              |
| 250 acessos .....                     | 219,63                       | 274,54              |
| Ilimitado individual <sup>4</sup> ... | 406,72                       | 508,40              |

<sup>1</sup> Ver condições em <http://www.incml.pt/servlets/buscas>.<sup>2</sup> Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.<sup>3</sup> 3.ª série só concursos públicos.<sup>4</sup> Para assinaturas colectivas (acessos simultâneos) contacte-nos através dos endereços do *Diário da República* electrónico abaixo indicados.

## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

## AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLuíDO 5%)

€ 0,40



*Diário da República Electrónico:* Endereço Internet: <http://www.dre.pt>  
 Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt) • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

## IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

## LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro  
Força Vouga  
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra  
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa  
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa  
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa  
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa  
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa  
Telefs. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa  
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa  
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto  
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto  
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29